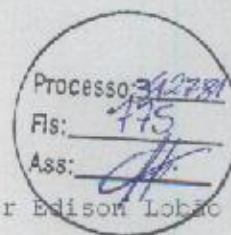




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão - MA.

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Número do processo: 342781.2025.2152-08

Data de abertura: 02/01/2025

Procedimento: Pregão Eletrônico SRP

Estimativa de valores: R\$ 10.067.578,59 (dez milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

1. OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais para construção em geral, que atenda às necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, em face da necessidade busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as necessidades da mesma e de seus departamentos, para que se possa manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Para tanto notou-se o desgaste em decorrência do uso contínuo e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho.

Portanto se faz necessário a restituição e substituição dos materiais solicitados via DFD's (Documento de Formalização de Demanda) pelas secretarias solicitantes.

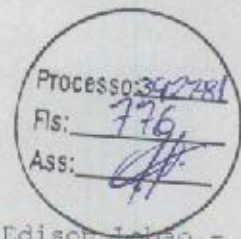
A presente aquisição tem como objetivos principais:

- Melhorias do serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



- **Esperamos alcançar os seguintes benefícios:**
- Adquirir equipamentos e materiais que atendam às demandas e necessidades da comunidade, a prefeitura pode melhorar sua relação com os cidadãos e aumentar a satisfação geral com os serviços públicos;
- Garantir o funcionamento adequado de serviços essenciais.

Material de construção desempenha um papel fundamental no funcionamento eficiente e eficaz de diversas organizações, sejam elas empresas, instituições governamentais, ou entidades sem fins lucrativos. Refere-se a bens duráveis e de uso prolongado, essenciais para as atividades diárias e para o alcance dos objetivos organizacionais a longo prazo.

Investir em material de construção de qualidade pode trazer inúmeros benefícios para a administração pública e conseqüentemente a população.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado, realizado através do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 10.067.578,59** (dez milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido, para o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a 86 da Lei 14133 de 2021 (que dispõe sobre Sistema de Registro de Preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp i-32 Unidade: Saco 50,00 KG	44400	Sacos	R\$ 37,47	R\$ 1.663.668,00
2	Tijolo, material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 20 cm, largura: 20 cm, espessura: 10 cm, peso: 1.500 g, quantidade furos: 8 un, cor: vermelha	60000	Unidades	R\$ 1,09	R\$ 65.400,00
3	Telha, material: barro cozido, tipo: plan, comprimento: 44 cm, largura: 18 cm, rendimento: 28 un,m2, tolerância absorção água:	60000	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 57.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 34281
Fls: 477
Ass: [assinatura]

Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

	12,50 per, tolerância absorção calor					
4	Seixo rolado, material: pedra, tamanho: 4 a 8 mm, aplicação: concreto	2400	Metros Quadrados	R\$ 245,67	R\$	589.608,00
5	Seixo rolado, material: pedra, tamanho: 19 a 30 mm, aplicação: concreto	2400	Metros Quadrados	R\$ 201,44	R\$	483.456,00
6	Seixo rolado, material: pedra, tamanho: 3-a-6 mm	3600	Metros Quadrados	R\$ 170,00	R\$	612.000,00
7	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	3600	Metros Quadrados	R\$ 71,10	R\$	255.960,00
8	Areia, tipo: lavada, granulometria: média	3600	Metros Quadrados	R\$ 70,77	R\$	254.772,00
9	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	3600	Metros Quadrados	R\$ 71,78	R\$	258.408,00
10	Compensado madeira, material: curupixa, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 6 mm, aplicação	1000	Folhas	R\$ 129,98	R\$	129.980,00
11	Arame, material: ferro, tratamento superficial: não aplicável, proteção superficial: não aplicável, bitola: 18, aplicação: armação concreto	400	Quilogramas	R\$ 15,59	R\$	6.236,00
12	Arame aço recozido, arame de aço recozido para construção ci	350	Quilogramas	R\$ 16,45	R\$	5.757,50
13	Impermeabilizante, composição básica: breu saponificado, densidade: 1 kg/l, função: proteção contra umidade, aplicação: construção civil L	500	Baldes	R\$ 224,35	R\$	112.175,00
14	Barra chata, material: aço inox aisi 304, formato seção: chato, comprimento: 6 m, largura: 2 pol, espessura: 5,16 pol	1500	Barras	R\$ 61,78	R\$	92.670,00
15	Barra aço, formato seção: redondo, bitola: 3,4 pol, comprimento: 3 m, material: aço 1020 galvanizado, tipo: roscada	1500	Barras	R\$ 36,28	R\$	54.420,00
16	Cal viva, material: óxido cálcio, cor: branca, apresentação pó, aplicação: construção em geral Saco 10,00 KG	1500	Sacos	R\$ 23,22	R\$	34.830,00
17	Cal viva, material: carbonato de cálcio, apresentação pó, aplicação: construção em geral, características adicionais: lavável após 48 hs Saco 10,00 KG	1500	Sacos	R\$ 24,38	R\$	36.570,00
18	Compensado madeira, material freijó, comprimento: 2,50 m, largura: 1,60 m, espessura: 15 mm, aplicação: fabricação de peças e construção civil	500	Folhas	R\$ 238,26	R\$	119.130,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



19	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 20 mm, aplicação: material de manutenção	500	Folhas	R\$ 187,87	R\$ 93.935,00
20	Vergalhão, material: aço inoxidável, bitola: 3,16 pol, comprimento: 6 m	1500	Barras	R\$ 18,74	R\$ 28.110,00
21	Vergalhão, material: aço carbono, bitola: 3,8 pol, comprimento: 3 m, características adicionais: roscado	1500	Barras	R\$ 57,71	R\$ 86.565,00
LOTE - 01				RS	5.040.650,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LV. UNT	VL. TOTAL
22	Revestimento cerâmico, padrão visual: brilhante, classe abrasão: pei 5, cor: branca, comprimento: 41 cm, largura: 41 cm de fácil limpeza	5400	Metros Quadrados	R\$ 35,42	R\$ 191.268,00
23	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, características adicionais: antifungos e impermeável, tipo: rejunte Pacote 1,00 KG	600	Pacotes	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
24	Argamassa, composição: cimento, agregado natural e aditivos, cor: preto grafite, tipo: rejunte Pacote 1,00 KG	600	Pacotes	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
25	Argamassa, composição: cimento, agregado natural e aditivos, cor: branca, tipo: rejunte Pacote 1,00 KG	600	Pacotes	R\$ 6,74	R\$ 4.044,00
26	Argamassa, composição: cimento, agregado natural e aditivos, cor: cinza, tipo: rejunte Pacote 1,00 KG	600	Pacotes	R\$ 6,82	R\$ 4.092,00
27	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, composição básica: emulsão vinilica	400	Litros	R\$ 89,43	R\$ 35.772,00
28	Massa corrida, método aplicação: com espátula, tempo secagem: 3 h, composição básica: resina acrílica	400	Litros	R\$ 160,10	R\$ 64.040,00
29	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h	400	Litros	R\$ 160,40	R\$ 64.160,00
30	Selador tinta predial, selador de tinta de pintura predial Lata 18,00 L	800	Latas	R\$ 60,59	R\$ 48.472,00
31	Selador, fundo preparador, selador Lata 18,00 L	600	Latas	R\$ 144,80	R\$ 86.880,00
32	Tinta esmalte, tipo acabamento: acetinado, cor: cinza escuro, aplicação: metal e madeira,	500	Galões	R\$ 120,17	R\$ 60.085,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

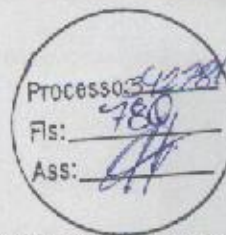


Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

	aspecto físico: líquido e viscoso, características adicionais: sem cheiro, base água Galão 3,06 L					
33	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: azul	500	Baldes	R\$ 248,66	R\$	124.330,00
34	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: branca, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	500	Baldes	R\$ 248,70	R\$	124.350,00
35	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: preta, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	500	Baldes	R\$ 206,17	R\$	103.085,00
36	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: amarela, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	500	Baldes	R\$ 351,81	R\$	175.905,00
37	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: vermelha, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2	500	Baldes	R\$ 236,34	R\$	118.170,00
38	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: gelo, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	500	Baldes	R\$ 272,98	R\$	136.490,00
39	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: areia, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	500	Baldes	R\$ 259,84	R\$	129.920,00
40	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: marfim, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	500	Baldes	R\$ 192,03	R\$	96.015,00
41	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico: líquido viscoso colorido,	500	Baldes	R\$ 166,91	R\$	83.455,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

	cor: pérola, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m ² ,g/l						
42	Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac iii, normas técnicas: nbr 14081 Pacote 1,00 KG	500	Pacotes	R\$	4,11	R\$	2.055,00
43	Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac ii, normas técnicas: nbr 14081 Pacote 1,00 KG	500	Pacotes	R\$	17,20	R\$	8.600,00
44	Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso interno, apresentação: pó, tipo: ac i, normas técnicas: nbr 14081 : PACOTE 1,00 KG	500	Pacotes	R\$	10,47	R\$	5.235,00
45	Rolo pintura predial, material: cabelo de anjo, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	100	Unidades	R\$	14,98	R\$	1.498,00
46	Pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tamanho: 1 1,2, material cabo: plástico	100	Unidades	R\$	11,81	R\$	1.181,00
47	Pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho: 2 1,2, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado	100	Unidades	R\$	14,40	R\$	1.440,00
48	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 5 cm, características adicionais: com suporte, garfo de aço galvanizado	100	Unidades	R\$	8,53	R\$	853,00
49	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	100	Unidades	R\$	12,12	R\$	1.212,00
50	Pincel pintura predial, material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 4, material cabo	100	Unidades	R\$	16,14	R\$	1.614,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 24.781

Fls: 781

Ass: [Assinatura]

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

	madeira, características adicionais: com virola aço estanhado						
51	Pincel pintura predial, material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 3,4, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado	100	Unidades	R\$	16,94	R\$	1.694,00
52	Pincel pintura predial, material cerdas: gris, tamanho: 4, material cabo: plástico	100	Unidades	R\$	15,44	R\$	1.544,00
53	Pincel pintura predial, material cerdas: gris, tamanho: 3, material cabo: plástico	100	Unidades	R\$	9,70	R\$	970,00
54	Rolo pintura predial, material: espuma, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo	100	Unidades	R\$	15,93	R\$	1.593,00
55	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 23 cm, características adicionais: com cabo	100	Unidades	R\$	12,71	R\$	1.271,00
56	Porta, padrão madeira: cedro, tipo: lisa, acabamento superficial: pintura, largura: 80 cm, espessura: 3,50 cm, características adicionais: maciça, altura: 2,10 m	150	Unidades	R\$	272,10	R\$	40.815,00
57	Porta, padrão madeira: mogno, tipo: lisa, acabamento superficial: envernizada, comprimento: 2,10 cm, largura: 60 cm, espessura: 3 cm, características adicionais: para interior encabeçada	150	Unidades	R\$	192,00	R\$	28.800,00
58	Porta, padrão madeira: mogno, tipo: lisa, acabamento superficial: envernizada, comprimento: 2,10 cm, largura: 80 cm, espessura: 3 cm, características adicionais: para interior encabeçada	150	Unidades	R\$	215,00	R\$	32.250,00
59	Porta sanfonada, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, largura: 0,80 m, altura: 2,10 m, espessura mínima: 2 mm, características adicionais: puxador e trinco	150	Unidades	R\$	130,62	R\$	19.593,00
60	Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 60 cm, espessura: 3 cm	150	Unidades	R\$	155,37	R\$	23.305,50
61	Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 80 cm, espessura: 3,5 cm	150	Unidades	R\$	265,21	R\$	39.781,50
62	Portal madeira, tipo madeira: imbuia, largura: 0,80 m, altura:	150	Unidades	R\$	191,83	R\$	28.774,50



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

PROCESSO: 092781

Fis: 787

Ass: [Assinatura]

	2,10 m, espessura: 0,15 cm, aplicação: fixação portas e janelas					
63	Portal madeira, tipo madeira: imbuia, largura: 0,60 m, altura: 2,10 m, espessura: 0,15 m, aplicação: fixação portas e janelas	150	Unidades	R\$ 157,60	R\$	23.640,00
64	Adesivo veda-calha, aspecto fisico: fita, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira, largura: 90 cm, características adicionais: manta impermeabilização aluminizada Rolo 10,00 M	200	Rolos	R\$ 104,72	R\$	20.944,00
65	Adesivo veda-calha, aspecto fisico: fita, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira, largura: 30 cm, características adicionais: manta impermeabilização aluminizada Rolo 10,00 M	200	Rolos	R\$ 56,96	R\$	11.392,00
66	Adesivo veda-calha, aspecto fisico: fita, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira, largura: 20 cm, características adicionais: impermeável, material: polietileno a base de betume asfáltico modificado Rolo 10,00 M	200	Rolos	R\$ 49,33	R\$	9.866,00
LOTE - 02				R\$		1.968.872,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LV.UNT	VL.TOTAL
67	Abraçadeira nylon 100 x 2,5mm branca	730	Unidades	R\$ 6,17	R\$ 4.504,10
68	Abraçadeira tipo "d" 3/4"	430	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 1.354,50
69	Abraçadeira, aço carbono, regulável, com parafuso rosca sem fim, 3/4 pol	350	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 322,00
70	Adaptador para caixa d'água com registro, 20 mm	350	Unidades	R\$ 6,32	R\$ 2.212,00
71	Adaptador para caixa d'água com registro, 25 mm	350	Unidades	R\$ 7,81	R\$ 2.733,50
72	Adaptador para saída de vaso sanitário, dn 100	350	Unidades	R\$ 31,86	R\$ 11.151,00
73	Adaptador soldável com anel para caixa d'água, 20 mm	350	Unidades	R\$ 6,82	R\$ 2.387,00
74	Adaptador soldável com anel para caixa d'água, 25 mm	350	Unidades	R\$ 7,88	R\$ 2.758,00
75	Adaptador soldável com anel para caixa d'água, 50 mm	350	Unidades	R\$ 18,22	R\$ 6.377,00
76	Adaptador soldável com flanges livres para caixa d'água, 25 x 3/4"	350	Unidades	R\$ 18,63	R\$ 6.520,50
77	Adaptador soldável curto bolsa e rosca para registro, 20 x 1/2"	350	Unidades	R\$ 1,20	R\$ 420,00
78	Adaptador soldável curto bolsa e rosca para registro, 25 x 3/4"	350	Unidades	R\$ 2,05	R\$ 717,50



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

79	Adesivo plástico para pvc bisnaga, 17g incolor	350	Unidades	R\$ 10,90	R\$ 3 815,00
80	Adesivo plástico para pvc bisnaga, 75g incolor	350	Unidades	R\$ 6,68	R\$ 2 338,00
81	Anel vedação, massa emborrachada, vaso sanitário	350	Unidades	R\$ 12,47	R\$ 4 364,50
82	Base p/relé foto-eletrico fixa	150	Unidades	R\$ 15,99	R\$ 2 398,50
83	Bomba centrifuga água, monofásico, 1/3 hp, laboratório e residência, aço inoxidável, sucção e recalque 3/4" e pressão máxima 22 m, 3,20 m3/h	70	Unidades	R\$ 608,07	R\$ 42 564,90
84	Bucha de redução longa, dn 50 x 40	300	Unidades	R\$ 3,85	R\$ 1 155,00
85	Bucha de redução soldável curta, 20 x 25 mm	300	Unidades	R\$ 0,54	R\$ 162,00
86	Bucha de redução soldável curta, 32 x 25 mm	300	Unidades	R\$ 0,45	R\$ 135,00
87	Bucha de redução soldável longa, 50 x 20 mm	300	Unidades	R\$ 5,10	R\$ 1 530,00
88	Bucha de redução soldável longa, 50 x 25 mm	102	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 278,46
89	Cabo flexível 750v 1.50mm, cores variadas	4500	Metros	R\$ 73,13	R\$ 329.085,00
90	Cabo flexível 750v 2.50mm cores variadas	4700	Metros	R\$ 126,67	R\$ 595.349,00
91	Cabo flexível 750v 4.00mm cores variadas	4550	Metros	R\$ 5,40	R\$ 24.570,00
92	Cabo flexível 750v 6.00mm cores variadas	2550	Metros	R\$ 252,94	R\$ 644.997,00
93	Caixa d'água, em polietileno, com tampa de rosca, 1000 l	80	Unidades	R\$ 352,33	R\$ 28.186,40
94	Caixa d'água, em polietileno, com tampa de rosca, 500 l	80	Unidades	R\$ 236,64	R\$ 18.931,20
95	Caixa d'água, fibra de vidro, com tampa, 1.000 l	80	Unidades	R\$ 589,38	R\$ 47.150,40
96	Caixa d'água, fibra de vidro, com tampa, 500 l	80	Unidades	R\$ 280,41	R\$ 22.432,80
97	Caixa de gordura com cesta de limpeza, dn 100	140	Unidades	R\$ 161,56	R\$ 22.618,40
98	Caixa descarga, plástico, capacidade 6 l, peças e acessórios de fixação	142	Unidades	R\$ 37,75	R\$ 5.360,50
99	Caixa sifonada, grelha e portagrelha quadrados brancos, dn 100 x 100 x 50,	133	Unidades	R\$ 11,51	R\$ 1.530,83
100	Canalera adesivada 40x15x2.00m bca	355	Unidades	R\$ 5,37	R\$ 1.906,35
101	Cap soldável, 20 mm	280	Unidades	R\$ 0,44	R\$ 123,20
102	Cap soldável, 25 mm	280	Unidades	R\$ 0,31	R\$ 86,80
103	Cap soldável, 50 mm	280	Unidades	R\$ 3,27	R\$ 915,60
104	Cap, dn 100	280	Unidades	R\$ 16,14	R\$ 4.519,20
105	Cap, dn 40	280	Unidades	R\$ 6,33	R\$ 1.772,40



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

106	Cap, dn 50	280	Unidades	R\$ 5,41	R\$ 1.514,80
107	Cap, dn 75	280	Unidades	R\$ 13,90	R\$ 3.892,00
108	Chuveiro não elétrico, pvc, com braço, sem registro, água fria	280	Unidades	R\$ 13,90	R\$ 3.892,00
109	Conjunto tomada 10a box slim	330	Unidades	R\$ 12,42	R\$ 4.098,60
110	Conjunto tomada 20a box slim	330	Unidades	R\$ 12,89	R\$ 4.253,70
111	Curva 45° soldável, 20 mm	280	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 663,60
112	Curva 45° soldável, 25 mm	280	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 840,00
113	Curva 45° soldável, 50 mm	280	Unidades	R\$ 9,63	R\$ 2.696,40
114	Curva 90° curta, dn 100	280	Unidades	R\$ 9,75	R\$ 2.730,00
115	Curva 90° curta, dn 40	280	Unidades	R\$ 7,33	R\$ 2.052,40
116	Curva 90° curta, dn 50	280	Unidades	R\$ 11,50	R\$ 3.220,00
117	Curva 90° curta, dn 75	280	Unidades	R\$ 19,81	R\$ 5.546,80
118	Curva 90° soldável, 20 mm	280	Unidades	R\$ 1,72	R\$ 481,60
119	Curva 90° soldável, 25 mm	280	Unidades	R\$ 2,58	R\$ 722,40
120	Curva 90° soldável, 50 mm	280	Unidades	R\$ 14,50	R\$ 4.060,00
121	Disjuntor din 1p 10a	210	Unidades	R\$ 14,15	R\$ 2.971,50
122	Disjuntor din 1p 25a	210	Unidades	R\$ 17,13	R\$ 3.597,30
123	Disjuntor din 1p 32a	160	Unidades	R\$ 17,03	R\$ 2.724,80
124	Disjuntor din 1p 40a	160	Unidades	R\$ 7,62	R\$ 1.219,20
125	Disjuntor din 1p 50a	160	Unidades	R\$ 16,31	R\$ 2.609,60
126	Disjuntor din 3p 50a	100	Unidades	R\$ 61,06	R\$ 6.106,00
127	Espude vaso sanitário, borracha, 40 mm, sem parafuso	330	Unidades	R\$ 8,50	R\$ 2.805,00
128	Fio torcido 2x1, 50mm	2500	Metros	R\$ 5,70	R\$ 14.250,00
129	Fio torcido 2x2, 50mm	3700	Metros	R\$ 5,97	R\$ 22.089,00
130	Fita isolante 3m imperial 20mts	220	Unidades	R\$ 8,31	R\$ 1.828,20
131	Fita veda rosca, 18 mm x 10 m	330	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 924,00
132	Grampo terra duplo 3/4 gtdu grande	90	Unidades	R\$ 15,54	R\$ 1.398,60
133	Haste de aterramento 2,40m x 5/8"	100	Unidades	R\$ 67,54	R\$ 6.754,00
134	Interruptor c/tom nbr 4x2	360	Unidades	R\$ 18,44	R\$ 6.638,40
135	Interruptor simples 4x2	350	Unidades	R\$ 7,44	R\$ 2.604,00
136	Joelho 45° soldável, 20 mm	330	Unidades	R\$ 0,57	R\$ 188,10
137	Joelho 45° soldável, 25 mm	330	Unidades	R\$ 0,89	R\$ 293,70
138	Joelho 45° soldável, 50 mm	330	Unidades	R\$ 2,61	R\$ 861,30
139	Joelho 90° com anel, dn 40	330	Unidades	R\$ 4,78	R\$ 1.577,40
140	Joelho 90° soldável com bucha de latão, 20 x 1/2"	330	Unidades	R\$ 5,75	R\$ 1.897,50
141	Joelho 90° soldável com bucha de latão, 25 x 1/2"	330	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 858,00
142	Joelho 90° soldável com bucha de latão, 25 x 3/4"	330	Unidades	R\$ 3,86	R\$ 1.273,80



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



143	Joelho 90° soldável e com rosca, 20 x 1/2"	330	Unidades	R\$	0,87	R\$	287,10
144	Joelho 90° soldável e com rosca, 25 x 1/2	330	Unidades	R\$	1,43	R\$	471,90
145	Joelho 90° soldável e com rosca, 25 x 3/4"	330	Unidades	R\$	2,21	R\$	729,30
146	Joelho 90° soldável, 20 mm	330	Unidades	R\$	0,39	R\$	128,70
147	Joelho 90° soldável, 25 mm	330	Unidades	R\$	0,67	R\$	221,10
148	Joelho 90° soldável, 50 mm	330	Unidades	R\$	3,58	R\$	1.181,40
149	Joelho 90°, dn 100	330	Unidades	R\$	3,76	R\$	1.240,80
150	Joelho 90°, dn 40	330	Unidades	R\$	3,53	R\$	1.164,90
151	Joelho 90°, dn 50	330	Unidades	R\$	2,61	R\$	861,30
152	Joelho 90°, dn 75	330	Unidades	R\$	5,85	R\$	1.930,50
153	Junção invertida, dn 75 x 50	330	Unidades	R\$	27,30	R\$	9.009,00
154	Junção simples, dn 100 x 50	330	Unidades	R\$	13,43	R\$	4.431,90
155	Junção simples, dn 100 x 75	330	Unidades	R\$	21,08	R\$	6.956,40
156	Junção simples, dn 40 x 40	330	Unidades	R\$	6,34	R\$	2.092,20
157	Junção simples, dn 50 x 50	330	Unidades	R\$	12,59	R\$	4.154,70
158	Junção simples, dn 75 x 50	330	Unidades	R\$	39,30	R\$	12.969,00
159	Lâmina serra manual, aço flexível, 18 dentes por polegada, 1/2", 12"	330	Unidades	R\$	10,81	R\$	3.567,30
160	Lampada led bulbo a100, e-27, 15w, 6500k	480	Unidades	R\$	17,24	R\$	8.275,20
161	Lampada led bulbo a100, e-27, 20w, 6500k	500	Unidades	R\$	16,18	R\$	8.090,00
162	Lampada led bulbo a100, e-27, 25w, 6500k	540	Unidades	R\$	43,65	R\$	23.571,00
163	Luva de correr para tubo soldável, 20 mm	330	Unidades	R\$	5,00	R\$	1.650,00
164	Luva de correr para tubo soldável, 25 mm	330	Unidades	R\$	5,14	R\$	1.696,20
165	Luva de correr para tubo soldável, 50 mm	330	Unidades	R\$	8,49	R\$	2.801,70
166	Luva de correr, dn 100	330	Unidades	R\$	5,53	R\$	1.824,90
167	Luva de correr, dn 40	330	Unidades	R\$	6,89	R\$	2.273,70
168	Luva de correr, dn 50	330	Unidades	R\$	6,90	R\$	2.277,00
169	Luva de correr, dn 75	330	Unidades	R\$	6,16	R\$	2.032,80
170	Luva p/eletroduto rosca 3/4"	300	Unidades	R\$	1,38	R\$	414,00
171	Luva simples, dn 100	330	Unidades	R\$	6,12	R\$	2.019,60
172	Luva simples, dn 40	330	Unidades	R\$	1,25	R\$	412,50
173	Luva simples, dn 50	330	Unidades	R\$	2,23	R\$	735,90
174	Luva simples, dn 75	330	Unidades	R\$	3,59	R\$	1.184,70
175	Luva soldável com bucha de latão, 20 x 1/2"	330	Unidades	R\$	4,28	R\$	1.412,40
176	Luva soldável com bucha de latão, 25 x 1/2"	330	Unidades	R\$	6,32	R\$	2.085,60



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 812781
Fis: 786
Ass: [Assinatura]

Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

177	Luva soldável com bucha de latão, 25 x 3/4"	330	Unidades	R\$ 4,46	R\$ 1.471,80
178	Luva soldável e com rosca, 20 x 1/2"	330	Unidades	R\$ 0,57	R\$ 188,10
179	Luva soldável e com rosca, 25 x 1/2"	330	Unidades	R\$ 1,25	R\$ 412,50
180	Luva soldável e com rosca, 25 x 3/4"	330	Unidades	R\$ 1,18	R\$ 389,40
181	Luva soldável, 20 mm	200	Unidades	R\$ 0,31	R\$ 62,00
182	Luva soldável, 25 mm	330	Unidades	R\$ 0,56	R\$ 184,80
183	Luva soldável, 50 mm	330	Unidades	R\$ 2,63	R\$ 867,90
184	Mangueira corrugada amarelo 25mm	900	Metros	R\$ 1,27	R\$ 1.143,00
185	Mangueira jardim, plástico, 1/2 pol, cristal	580	Metros	R\$ 5,27	R\$ 3.056,60
186	Mangueira jardim, pvc - cloreto de polivinila, 3/4 pol, 20 mm, cristal	420	Metros	R\$ 14,78	R\$ 6.207,60
187	Plug roscável, 1/2"	385	Unidades	R\$ 0,38	R\$ 146,30
188	Plug roscável, 3/4"	245	Unidades	R\$ 1,03	R\$ 252,35
189	Quadro distribuição c/barram 6/8 bco	100	Unidades	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
190	Redução excêntrica, dn 100 x 50	305	Unidades	R\$ 7,08	R\$ 2.159,40
191	Redução excêntrica, dn 100 x 75	305	Unidades	R\$ 14,05	R\$ 4.285,25
192	Redução excêntrica, dn 75 x 50	305	Unidades	R\$ 3,83	R\$ 1.168,15
193	Registro de chuveiro branco, 20 mm	220	Unidades	R\$ 58,93	R\$ 12.964,60
194	Registro de chuveiro branco, 25 mm	220	Unidades	R\$ 58,75	R\$ 12.925,00
195	Registro de chuveiro cromado, 25 mm	220	Unidades	R\$ 64,03	R\$ 14.086,60
196	Registro esfera vs compacto soldável, 20 mm	220	Unidades	R\$ 8,38	R\$ 1.843,60
197	Registro esfera vs compacto soldável, 25 mm	220	Unidades	R\$ 8,80	R\$ 1.936,00
198	Registro esfera vs compacto soldável, 50 mm	220	Unidades	R\$ 23,09	R\$ 5.079,80
199	Relé fotoelétrico nf 220v	150	Unidades	R\$ 15,92	R\$ 2.388,00
200	Roldana 30x30 isotex	583	Unidades	R\$ 0,35	R\$ 204,05
201	Rufo em chapa de aço, com espessura de 0,65 mm, largura de 30,0 cm	211	Unidades	R\$ 363,29	R\$ 76.654,19
202	Sirão, polipropileno, branca, sanfonado / flexível, adaptável, 40 mm, 1 1/2 pol, tanque, pia, lavatório e bidê	140	Unidades	R\$ 6,79	R\$ 950,60
203	Soq. Plafonier e-27 bco	430	Unidades	R\$ 3,49	R\$ 1.500,70
204	Tampa vaso sanitário, polietileno, polipropileno	150	Unidades	R\$ 36,98	R\$ 5.547,00
205	Tê soldável, 20 mm	166	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 141,10
206	Tê soldável, 25 mm	174	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 160,08



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



207	Tê soldável, 50 mm	274	Unidades	R\$ 6,68	R\$ 1.830,32
208	Tê, dn 100 x 100	274	Unidades	R\$ 13,93	R\$ 3.816,82
209	Tê, dn 100 x 50	274	Unidades	R\$ 37,31	R\$ 10.222,94
210	Tê, dn 100 x 75	174	Unidades	R\$ 15,47	R\$ 2.691,78
211	Tê, dn 40 x 40	174	Unidades	R\$ 3,44	R\$ 598,56
212	Tê, dn 50 x 50	168	Unidades	R\$ 9,15	R\$ 1.537,20
213	Tê, dn 75 x 50	268	Unidades	R\$ 37,07	R\$ 9.934,76
214	Tê, dn 75 x 75	268	Unidades	R\$ 24,02	R\$ 6.437,36
215	Telha de Fibrocimento 3,66x1,10mx6mm Brasilit	1000	Unidades	R\$ 59,84	R\$ 59.840,00
216	Tomada 10a simples nbr 4x2	350	Unidades	R\$ 34,69	R\$ 12.141,50
217	Torneira boia c/ haste metálica, 1/2"	276	Unidades	R\$ 28,00	R\$ 7.728,00
218	Torneira boia c/ haste metálica, 3/4"	176	Unidades	R\$ 27,18	R\$ 4.783,68
219	Torneira, aço inoxidado, 3/4 pol, bica móvel giratória, pia	276	Unidades	R\$ 39,50	R\$ 10.902,00
220	Torneira, aço inoxidável cromado, longa, 1/2 pol, com bica móvel e bico arejador, copa e cozinha	276	Unidades	R\$ 55,88	R\$ 15.422,88
221	Torneira, pvc, lavatório, 1/2 pol	176	Unidades	R\$ 9,80	R\$ 1.724,80
222	Tubo série normal 6 m, dn 100	276	Unidades	R\$ 58,10	R\$ 16.035,60
223	Tubo série normal 6 m, dn 40	518	Unidades	R\$ 25,24	R\$ 13.074,32
224	Tubo série normal 6 m, dn 50	538	Unidades	R\$ 30,48	R\$ 16.398,24
225	Tubo série normal 6 m, dn 75	578	Unidades	R\$ 52,86	R\$ 30.553,08
226	Tubo soldável 6 m, 20 mm	578	Unidades	R\$ 17,46	R\$ 10.091,88
227	Tubo soldável 6 m, 25 mm	398	Unidades	R\$ 21,04	R\$ 8.373,92
228	Tubo soldável 6 m, 50 mm	878	Unidades	R\$ 59,72	R\$ 52.434,16
229	União soldável, 50 mm	866	Unidades	R\$ 23,45	R\$ 20.307,70
230	Válvula de retenção, dn 100	646	Unidades	R\$ 22,50	R\$ 14.535,00
231	Válvula descarga, metal, 1 1/2 pol, vaso sanitário	206	Unidades	R\$ 145,03	R\$ 29.876,18
232	Vaso sanitário, louça, branca, com caixa acoplada	206	Unidades	R\$ 355,26	R\$ 73.183,56
233	Vaso sanitário, louça, branca, convencional	206	Unidades	R\$ 205,38	R\$ 42.308,28
LOTE - 03				R\$	2.734.582,93

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	L.V. UNT	VL. TOTAL
234	Alicate de pressão, material: ferro, mordente inferior: reto, abertura da boca: 25 mm, características adicionais: lacrador tubos de cobre e alumínio, comprimento: 7 pol	100	Unidades	R\$ 45,59	R\$ 4.559,00
235	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha	100	Pares	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: 2008/1

Fis: 788

	antiderrapante, cor: preta, tamanho: 39					
236	Bota segurança, material: couro, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, cor: preta, tamanho: 40, tipo cano: curto	100	Pares	R\$ 54,90	R\$	5.490,00
237	Bota segurança, material: couro, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, cor: preta, tamanho: 41, tipo cano: curto	100	Pares	R\$ 60,62	R\$	6.062,00
238	Bota segurança, material: couro, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, cor: preta, tamanho: 43, tipo cano: curto	100	Pares	R\$ 73,22	R\$	7.322,00
239	Bota segurança, material: couro, material sola: poliuretano (pu) bi densidade, cor: preta, tamanho: 44, tipo cano: curto	100	Pares	R\$ 68,11	R\$	6.811,00
240	Capacete segurança, material composto e fibra de carbono, cor: branca, aplicação: automobilismo, características adicionais: com forro e vedação	100	Unidades	R\$ 83,89	R\$	8.389,00
241	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés: chapa aço repuxada	40	Unidades	R\$ 185,71	R\$	7.428,40
242	Disco corte, material: aço, diâmetro: 4 3/8 pol, diâmetro furo: 110 mm, aplicação: corte de madeira, quantidade dentes: 12	100	Unidades	R\$ 30,01	R\$	3.001,00
243	Disco corte, material: diamante com ligante de metal, diâmetro: 300x2,0 mm, diâmetro furo: 32 mm, aplicação: para corte de rochas	100	Unidades	R\$ 26,95	R\$	2.695,00
244	Disco corte, material: wida, diâmetro: 250 mm, diâmetro furo: 30 mm, aplicação: corte de madeira, quantidade dentes: 80	155	Unidades	R\$ 92,62	R\$	14.356,10
245	Enxada, material: aço alto carbono 1070, largura: 30 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 180 cm	100	Unidades	R\$ 57,87	R\$	5.787,00
246	Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm	100	Unidades	R\$ 56,97	R\$	5.697,00
247	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 21 pol, tipo: terçado	100	Unidades	R\$ 23,43	R\$	2.343,00
248	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo:	100	Unidades	R\$ 30,80	R\$	3.080,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: 31278

Fis: 789

Ass: [Signature]

	polietileno, comprimento: 18 pol, tipo: para mato					
249	Facão, material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprimento: 18 pol, tipo: para mato, características adicionais: com bainha, material bainha: couro, comprimento cabo: 12 cm	100	Unidades	R\$ 39,92	R\$	3.992,00
250	Fechadura, material caixa: latão, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: simples, aplicação: porta banheiro, comprimento: 8 cm, altura: 12 cm, espessura: 12 mm	250	Conjuntos	R\$ 41,60	R\$	10.400,00
251	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: enxada e rastelo, material: aço, cabo: madeira, uso: capina e limpeza, características adicionais: enxada: lâmina 24,75 cm; rastelo: 6 dentes de 9 cm	100	Unidades	R\$ 61,58	R\$	6.158,00
252	Furadeira, tipo: impacto, potência: 750 w, tamanho mandril: 1,2 pol, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: duas velocidades, variável e reversível	20	Unidades	R\$ 535,94	R\$	10.718,80
253	Furadeira, tipo: parafusadeira, tamanho mandril: 3.8 pol, tensão alimentação: 110,220 v	30	Unidades	R\$ 455,50	R\$	13.665,00
254	Lima manual, tipo: bastarda, formato: triangular, comprimento: 6 pol, características adicionais: aço de alto carbono e 22 dentes por polegada	100	Unidades	R\$ 10,25	R\$	1.025,00
255	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 40, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm Pacote 50,00 UM	80	Pacotes	R\$ 60,96	RS	4.876,80
256	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa flap, tipo grão: 80, diâmetro: 4.1,2 pol, aplicação: lixadeira elétrica	800	Unidades	R\$ 4,52	R\$	3.616,00
257	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: rolo, tipo grão: 36, largura: 120 mm, tipo costado: tecido resistente	100	Pacotes	R\$ 7,41	RS	741,00
258	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: rolo, tipo grão: 60, comprimento: 45 m, largura: 120 mm, tipo costado: pano Pacote 50,00 UND	80	Pacotes	R\$ 111,21	R\$	8.896,80
259	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 800,	80	Pacotes	R\$ 109,09	RS	8.727,20



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisclobao.ma@gmail.com

Processo: 30278

Fis: 200

Ass: [Assinatura]

	comprimento: 300 mm, largura: 200 mm Pacote 50,00 UND						
260	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo	400	Pares	R\$ 20,00	R\$	8.000,00	
261	Luva segurança, material: couro, tamanho: único, aplicação: rapel, características adicionais: palma reforçada, dupla camada de couro, forma: 5 dedos, modelo: punho em Neoprene e feixo em velcro	100	Pares	R\$ 71,99	R\$	7.199,00	
262	Luva segurança, material: raspa de couro ao cromo, tamanho: m, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes	200	Pares	R\$ 18,29	R\$	3.658,00	
263	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, envernizado fixação resina epóxi.	80	Unidades	R\$ 47,63	R\$	3.810,40	
264	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras	10	Caixas	R\$ 83,31	R\$	833,10	
265	Máscara, tipo: p, proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semifacial, classe pff-2, referência 3m n95, mode Caixa 100,00 UM	10	Caixas	R\$ 18,14	R\$	181,40	
266	Pá, material cabo: madeira de lei, aplicação: construção civil, material: ferro, comprimento cabo 1,50 m, características adicionais: com 25 cm de largura e desenho abaulado	100	Unidades	R\$ 46,68	R\$	4.668,00	
267	Pá, material cabo: madeira de lei, aplicação: jardinagem, material: ferro, tamanho: pequeno	100	Unidades	R\$ 46,68	R\$	4.668,00	
268	Peças e acessórios ferramentas, tipo: jogo de serra copo 3,4 a 2 1,2 com 14 peças, aplicação: materiais metálicos e de aço inoxidável	100	Unidades	R\$ 207,25	R\$	20.725,00	
269	Picareta	100	Unidades	R\$ 70,45	R\$	7.045,00	
270	Porca, material: aço, tipo: martelo, diâmetro furo: 6 mm, tratamento superficial: galvanizado	300	Unidades	R\$ 30,43	R\$	9.129,00	
271	Serra copo, material: aço rápido bimetal, diâmetro: 30, 35, 45, 56, 65 mm, características adicionais: suporte fixação completo, brocas piloto e extensão	100	Unidades	R\$ 278,70	R\$	27.870,00	
272	Serra copo, material: aço rápido, diâmetro: 1 5,16 pol	100	Unidades	R\$ 52,92	R\$	5.292,00	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



5.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30minh00min horário local, no endereço fornecido pelas Secretarias Requisitantes.

5.5. As Secretarias indicarão por meio de um termo, a pessoa que efetuará o recebimento dos produtos.

5.6. Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, desde que a Contratada formalize o pedido contendo as devidas justificativas, vide art. 124, inciso II, alíneas "c" e "d" da Lei 14.133 de 2021.

5.7. A relação com o local de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

5.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

7.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

7.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

7.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

7.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

7.1.6 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

7.1.7 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

8. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

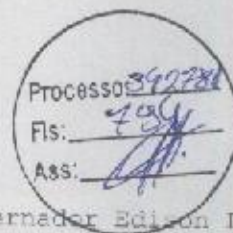
8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

9.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

9.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: 34288/

Fis: 795

Ass:

11.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal 10.024/2019 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter as melhores propostas para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Decreto Municipal nº. 015/2024, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

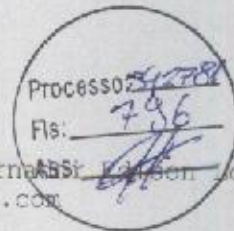
14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023 será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado e regulamentado pelos Decretos Municipal nº 015/24 de 05 de fevereiro de 2024, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço continua vantajoso (art. 22 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023).

15. DO CONTRATO

15.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.1.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal nº 015/2024, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA. E-mail: governadorediscnlobao.ma@gmail.com

Processo: 107
Fls: 107
Ass: [Signature]

Governador Edison Lobão - MA, 14 de fevereiro de 2025.

[Signature]
Claudiane S. dos R. Santos
Secretária Executiva
Portaria n° 101/2025

Claudiane Silva dos Reis Santos
Secretária Administrativa
Portaria: 101/2025

[Signature]
Marilene Vieira da Silva
Coordenadora de RH e Setor de Compras
Portaria: 065/2025

[Signature]
Renata da Conceição Silva
Técnica Administrativa
Matricula: 4863-1

[Signature]
Adriana Oliveira de Moraes
Técnica Administrativa
Matricula: 2182

De acordo:

[Signature]
Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratações Públicas
Portaria: 029/2025

[Signature]
Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC



Governador Edison Lobão – MA, 17 de fevereiro de 2025.

À Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA


Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 342781.2025.2152-08, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais para construção em geral, que atenda às necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA**, para Parecer Jurídico Inicial do Pregão Eletrônico 002/2025. Com base na Lei 14.133 de 2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

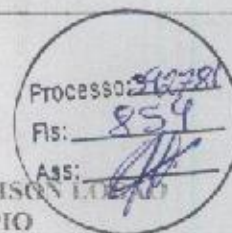
Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria nº 049/2025



Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria 049/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 342781.2025.2152-08

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial – Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 002-2025 - GECONP

EMENTA: PARECER JURÍDICO INICIAL, CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico inicial para análise da minuta de edital e anexos do processo de licitação, que tem por objeto CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

Vieram a esta Procuradoria Especializada os autos acima descritos para emissão do parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e a oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBATO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 24.281
Fls: 855
Ass: [assinatura]

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 - FUNDAMENTAÇÃO

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tomou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico, ainda sobre o processo licitatório é importante observar o que dispõe o art. 11 e 12, da lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBATO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei;

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamentos)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LEAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) descreve em seu art. 28, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

Por conseguinte, a mesma instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de "bens e serviços comuns", enquadrados no conceito a que se refere o inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, mostrando-se útil a administração pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade do órgão contratante, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e,

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 71281
Fls: 858
Ass: [assinatura]

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações CPL.

No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 18, incisos I a XI, da Lei nº. 14.133/21, in verbis

Art 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidas:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - a regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISALVES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 30.778
Fls: 859
[Handwritten signature]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais determinações previstas na NLLC, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 11.430/2023

Fls: 860

Ass: [assinatura]

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - Obtenção do licenciamento ambiental;

II - Realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específica ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado das respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)
Vigência

II - Orientais ou egressos do sistema prisional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBATO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 21078
Fls: 861
Ass: [Signature]

Observa-se que está claramente indicado que o processo será regido conforme a Lei de Licitações 14.133/21, com a especificação do local, data e hora para o envio das documentações e propostas no sistema eletrônico, além de outros requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Com base no exposto, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

O parecer jurídico possui natureza técnico-opinativa, ou seja, trata-se de uma manifestação consultiva que visa orientar a decisão do administrador público, sem, no entanto, possuir caráter vinculante, salvo previsão legal expressa. Dessa forma, sua emissão não impede a tramitação regular do processo administrativo, nem inviabiliza a posterior aprovação da matéria em análise.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou de forma clara sobre o tema, reafirmando que o parecer jurídico constitui uma opinião técnica do operador do Direito, cabendo ao gestor público a decisão final sobre sua adoção ou não. Vejamos:

"O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento parquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador" (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que esta Procuradoria emite seus pareceres com base nas solicitações e nos documentos encaminhados pelo órgão interessado, manifesta-se, salvo melhor juízo, pela legalidade e, conseqüentemente, pela aprovação da minuta de edital e seus anexos.

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 31/0781
Fis: 862
[Assinatura]

Por fim, a Procuradoria permanece à disposição para eventuais consultas, esclarecimento de dúvidas, fornecimento de informações complementares e demais formas de colaboração, dentro de sua competência e âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão/MA, 18 de fevereiro de 2025.

Beatriz Gomes da Silva

Beatriz Gomes da Silva
Subprocuradora OAB 24156

BEATRIZ GOMES DA SILVA
Subprocuradora Chefe do
Contencioso Judicial
PORTARIA Nº 123/2025